

# NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

Atualizado a 11/02/2022

## PESSOA COM TESTE POSITIVO

<p> <b>Sem sintomas</b> ou com sintomas <b>Ligeiros</b></p>	<p><b>7 dias de isolamento</b>, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento</p>	
<p> <b>Com sintomas Moderados</b> ou <b>Graves</b></p>	<p><b>Pelo menos 10 dias de isolamento</b>. Sem teste para terminar o isolamento</p>	

## CONTACTO DE ALTO RISCO

- **Coabitante de caso confirmado**
- **Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e/ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado**
- **Profissional de saúde que preste cuidados de saúde diretos e de maior risco de contágio e que contactou com um caso confirmado**
  - ▣ *Excetua-se dos pontos anteriores as pessoas que tiveram COVID-19 há menos de 6 meses ou que já receberam a dose de reforço há pelo menos 7 dias*

→ **7 dias de isolamento profilático.**

→ Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAG) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais



## CONTACTO DE BAIXO RISCO

- **Pessoa que contactou com um caso confirmado e não se enquadra na classificação de alto risco**
  - **Não fica em isolamento.**
  - Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAG) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste
- 

### Legenda:

 Data de início dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento	 Isolamento com teste	 Sem isolamento
 Dias de isolamento	 Teste para sair de isolamento	 Sem isolamento com teste

## DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.

Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: <https://covid19.min-saude.pt/certelet>

**Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola?** Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.